



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL  
PROTOCOLO N° 2025.0428-009  
28/04/25 HS: 10:28 Assinatura  
DAT' FUNCIONÁRIO

MENSAGEM N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,**

É com elevada consideração que me dirijo a Vossa Excelência para, em estrita observância ao disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Sobral, submeter à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Ordinária. Este projeto visa autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro, no montante de até R\$ 18.695,00 (Dezoito Mil, seiscentos e noventa e cinco reais), destinado a realização do evento público de Aniversário de 94 Anos do Distrito de Caracará que ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2025. A aprovação deste projeto para a realização desse evento tem como intuito promover a cultura local, incentivar a prática esportiva, reunir a comunidade para celebrar, reunindo moradores da localidade, visitantes e pessoas de diversas regiões do Estado.

Cabe informar aos Senhores Vereadores que a presente proposta atende ao previsto na Lei Municipal 1607/2017, bem como art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município, que disciplina sobre a realização de convênio com a Prefeitura Municipal de Sobral.

*[Handwritten signature of the Mayor over the text]*

Construindo juntos  
um novo tempo.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)

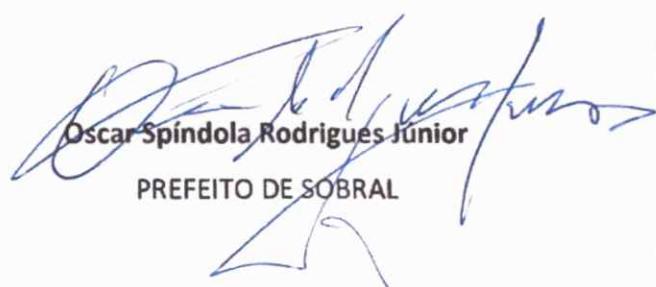


PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

Este valor será destinado às despesas para realização do evento, como apresentações culturais, shows musicais, atividades para um público de todas idades, o que vai garantir o entretenimento de todo o público presente.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Ordinária à análise em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus Dignos Pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2025.

  
Oscar Spíndola Rodrigues Júnior  
PREFEITO DE SOBRAL

Construindo juntos  
um novo tempo.

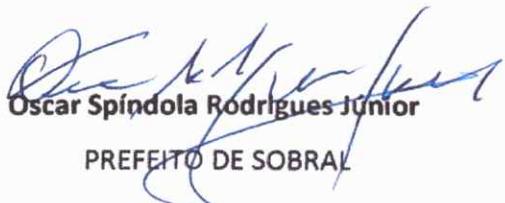
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)



**Exmo. Senhor  
Vereador FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR**

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Ordinária à análise em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus Dignos Pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade sobralense prevalecerão e se materializarão na aprovação do que ora se propõe.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES,**  
em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
Oscar Spíndola Rodrigues Júnior  
PREFEITO DE SOBRAL

**Construindo juntos  
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)

**PROJETO DE LEI** Nº. 65, DE 28 DE Abri DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES E PRODUTORAS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE SABONETE E CIRCUNvizinhANCA DE CARACARA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO DE 94 ANOS DO DISTRITO DE CARACARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R\$ 18.695,00 (Dezoito Mil, seiscentos e noventa e cinco reais) a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES E PRODUTORAS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE SABONETE E CIRCUNvizinhANCA DE CARACARA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.438/0001-85, para viabilizar para realização do Aniversário de 94 anos do Distrito de Caracará, distrito de Sobral.



**§1º** A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101/2000 e na Lei nº 13.019/2014, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral.

**§2º** O auxílio financeiro destinado a **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRODUTORES E PRODUTORAS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE SABONETE E CIRCUNVIZINHANCA DE CARACARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.222.438/0001-85, deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das despesas para viabilizar a realização do Aniversário de 94 anos do Distrito de Caracará, distrito de Sobral.

**Art. 2º** Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 2.052/2021 e na Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PRODUTORES E PRODUTORAS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS RURAIS DA COMUNIDADE DE SABONETE E CIRCUNVIZINHANCA DE CARACARA** deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos.





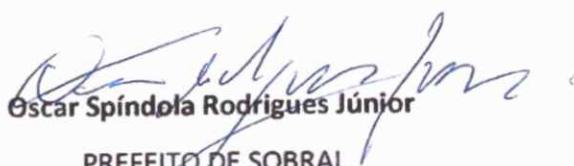
## PREFEITURA DE **SOBRAL**

**Art. 4º** – As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas conforme dotação orçamentária disponível na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral do exercício vigente.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

**Art. 6º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 8 de Abri de 2025.

  
Oscar Spíndola Rodrigues Júnior  
PREFEITO DE SOBRAL



**Construindo juntos  
um novo tempo.**

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 - Sobral - CE  
Telefone: (88) 3677.1100 - [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br)